

ECOSSISTEMA FINANCEIRO NACIONAL



OBJETIVOS

Objetivos

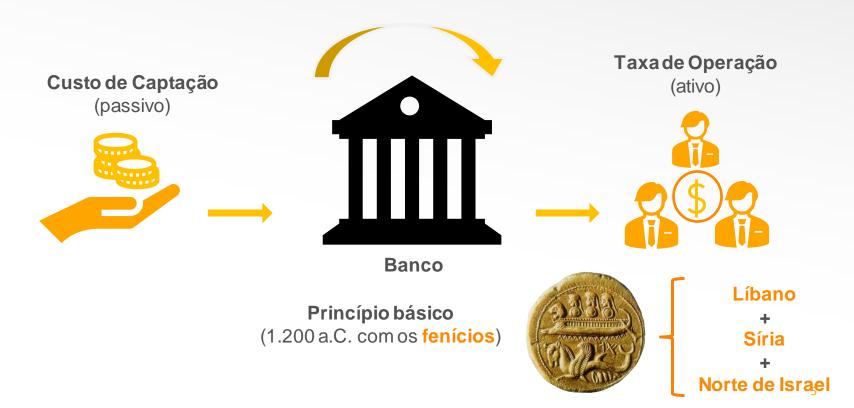
- Apresentar a estrutura do Mercado Financeiro Nacional atual e a relação dos principais *players* que atuam nele.
- Abordar conceitos e nomenclaturas vinculadas ao Ecossistema Financeiro.
- Demonstrar as mudanças e transformações que estão ocorrendo e as respectivas consequências.
- Visualizar e entender a Instituição vinculada ao Grupo.



ESTRUTURA DO ECOSSISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Sistema Financeiro Nacional

SPREAD (margem)



Sistema Financeiro Nacional

- Compreende um conjunto de instituições e instrumentos financeiros que possibilitam a transferência de recursos dos ofertadores para os tomadores e criam condições para que o Mercado tenha liquidez.
- O Sistema Financeiro, por intermédio de suas instituições e reguladores, tem como função:
 - a) Captar recursos financeiros;
 - b) Distribuir e circular valores e títulos mobiliários;
 - c) Regular todo este processo e os respectivos *player*s envolvidos

Sistema Financeiro Regulado

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) opera sob regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Banco Central (BC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para garantir a eficiência da intermediação de recursos e promover a estabilidade financeira.

A regulamentação do SFN é aplicada às instituições financeiras de forma segmentada, conforme a dimensão de sua exposição a riscos e à relevância de sua atuação internacional. Assim, instituições mais sujeitas a riscos ou com atuação externa relevante estão sujeitas a regras mais abrangentes e complexas, enquanto instituições com menor exposição a riscos e com atuação externa pouco relevante obedecem a regras mais simples, sem prejuízo da prudência em ambos os casos.

Sistema Financeiro Nacional





Sistema Financeiro Nacional

Integram o Sistema Financeiro Nacional (SFN):

- CMN Conselho Monetário Nacional
- CVM Comissão de Valores Mobiliários
- BACEN Banco Central do Brasil
- SUSEP Superintendência de Seguros Privados
- SPC Secretaria de Previdência Complementar
- FGC Fundo Garantidor de Crédito
- Instituições Financeiras captadoras de dep. a vista
- Demais Instituições Financeiras
- Outros Intermediários ou Auxiliares Financeiros
- Entidades Ligadas ao Sistema de Seguros e Previd.
- Administradores de Recursos de Terceiros
- Instituições de Custódia e Liquidação de Títulos

Conselho Monetário Nacional - CMN

Orgão colegiado no âmbito do Ministério da Fazenda, é composto pelo Ministro da Fazenda (seu Presidente), pelo Ministro do Planejamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil. (Fernando Haddad, Simone Tebet e Roberto Campos Neto)

Orienta a aplicação dos recursos das instituições financeiras para o desenvolvimento harmônico da economia nacional e a coordenação das políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

É o Órgão superior deliberativo do Sistema Financeiro Nacional.

Edita Resoluções que regulamentam o SFN – Resolução CMN.

Banco Central do Brasil - BCB



Tem a função de conceder autorizações às instituições financeiras a fim de que possam funcionarem/atuarem no País, instalarem ou transferirem suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior, serem transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas, alterarem seus estatutos e alienarem ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.

Além destas, possui as funções de administrar a dívida pública interna e externa, administrar as reservas bancárias, fiscalizador das instituições financeiras, gestor da política de câmbio e gestor da política monetária.

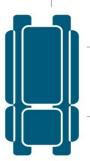
Edita Resoluções específicas – Resolução BCB (a primeira foi em Agosto/2020 sobre o PIX)

CMN x BCB

Figue atento à NOVA NOMENCLATURA dos atos normativos do BC



Resoluções BCB: atos da Diretoria Colegiada, como as atuais circulares, com numeração sequencial iniciada em 1



Instruções Normativas BCB: atos de complementação ou detalhamento de outra norma, como as atuais cartas circulares, também com numeração seguencial iniciada em 1



Portarias BCB: atos equivalentes às atuais portarias e ordens de serviço, dando continuidade à numeração sequencial das portarias



Resoluções Conjuntas, Portarias Conjuntas e Instruções Normativas Conjuntas: equivalem aos atos normativos conjuntos e às decisões conjuntas, também com numeração sequencial iniciada em 1, exceto quando possível dar continuidade à numeração existente



Atenção

As resoluções do Conselho Monetário Nacional passarão a se chamar Resoluções CMN

O BC também estabelecerá novo padrão para portarias de pessoal, sem ementa e com numeração seguencial distinta, que será reiniciada a cada ano

Banco Central do Brasil-BCB



A atividade de **supervisão** está baseada na **coleta e análise das informações** enviadas **pelas instituições** e conta com o suporte de sistemas de grande porte desenvolvidos pelo BCB para o bom exercício de suas funções. Dentre os instrumentos utilizados pela Autarquia destacam-se:

Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (UNICAD) — contém informações cadastrais das entidades supervisionadas pelo Banco Central, bem como de pessoas físicas vinculadas a essas entidades. Estão ali retratadas informações como a composição societária, autorizações obtidas e pendentes e instalações e agências, diretorias e seus mandatos, dentre outras.

Banco Central do Brasil-BCB



Sistema de Informações de Crédito (SCR) — consiste num banco de dados sobre operações de crédito das instituições fiscalizadas pelo BCB. Seu principal objetivo é permitir à supervisão do Banco Central aferir as condições econômico-financeiras das instituições financeiras, com o propósito de proteger seus depositantes.

Lavagem de Dinheiro - se forem observados indícios de operações ilícitas, o BCB dá início a processo administrativo para apuração dos fatos. Sem prejuízo disso, a Autarquia comunica a(s) operação(ões) suspeita(s) ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF), que recentemente foi incorporado pelo BCB – quando verificados indícios de crime de lavagem de dinheiro – e à Secretaria da Receita Federal do Brasil – quando verificados indícios de ilícitos fiscais.

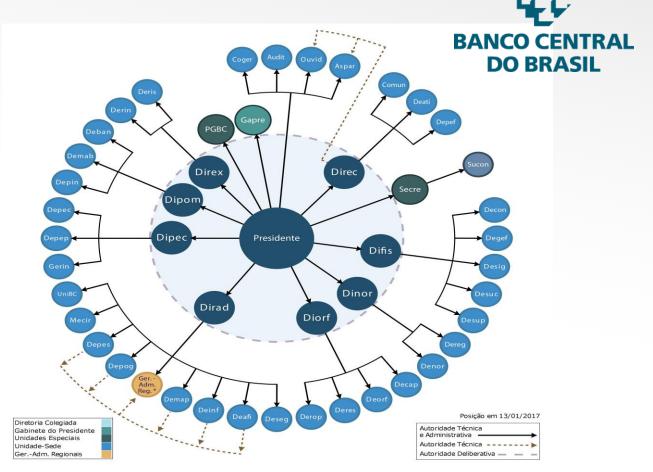
Banco Central do Brasil-BCB



No exercício de suas competências normativas, o CMN editou resoluções que veiculam o regulamento de Aplicação de Penalidades às Instituições Financeiras, seus administradores, membros de conselhos consultivos, fiscais e semelhantes, gerentes e outras pessoas que infrinjam as suas disposições, bem como outras normas legais ou regulamentares aplicáveis. Esse regulamento é parte integrante do Manual de Normas e Instruções do BCB - que estabelece, entre outras, as normas operacionais de todas as instituições financeiras.

Após instaurados, os processos administrativos punitivos no âmbito do BCB passam pelas fases de defesa do acusado e exame do processo, até a prolação da decisão administrativa pelo BCB. As penas aplicadas pela Autarquia variam de acordo com a instituição supervisionada e com a respectiva previsão legal, indo desde a mera advertência e multa até a suspensão ou inabilitação para o exercício de cargos (no caso de pessoa física) ou a cassação da autorização de funcionamento (pessoa jurídica).

Banco Central do Brasil-BCB - Estrutura





INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO BRASIL

Instituições Financeiras

Agência de Fomento	16
Associação de Poupança e Empréstimo	1
Sociedade de Empréstimo entre Pessoas	9
Banco de Desenvolvimento	3
Banco de Investimento	10
BNDES	1
Companhia Hipotecária	5
Instituição de Pagamento	31
Sociedade Corretora de Câmbio	54
Sociedade Corretora de TVM	64
Sociedade de Arrendamento Mercantil	19
Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	31
Sociedade de Crédito Direto	102
Sociedade de Crédito Imobiliário - Repassadora	2
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento	61
Sociedade de Empréstimo entre Pessoas	9
Sociedade Distribuidora de TVM	97
Não Bancárias TOTAL	515

Cooperativas de Crédito TOTAL	860
Administradoras de Consórcios TOTAL	140
Banco Múltiplo Cooperativo	2
Caixa Econômica Federal	1
Banco de Câmbio	5
Banco Comercial	13
Banco Múltiplo Carteira Comercial	106
Banco Múltiplo Carteira Investimentos	34
Bancos TOTAL	161

TOTAL GERAL 1.676

Fonte: BCB - Dez2023

de crédito



PLAYERS RELACIONADOS AOS CASES DOS GRUPOS

Como se relacionam

Instituição de Pagamento IP

SCD Sociedade de Crédito Direto

SEP Sociedade de Empréstimo entre Pessoas

FINANCEIRA Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento

BANCO Banco com Carteira Comercial

CORRESPONDENTE Correspondente de outras Instituições Financeiras

> BaaS Parceria com outra Instituição Financeira

Comparativo de algumas Instituições

Cartões (Private Label)

Cartões de Crédito Bandeirados

Conta de Pagamento

Concessão de Crédito

Captação de Recursos com Terceiros





Instituições

Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil (DEORF) ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento é instituição financeira privada que tem como objetivo básico a realização de financiamento para a aquisição de bens e serviços e para capital de giro. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social constar a expressão "Crédito, Financiamento e Investimento". Sacam Letras de Câmbio, Recibos de Depósito e Certificados de Depósito em favor dos seus investidores.

Instituições

Sociedade de Crédito Direto - SCD

Instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditór s exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos incluiros que tenham como única origem capital próprio.

Sociedade de Empréstimo entre Pessoas - SEP

Instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

Participantes

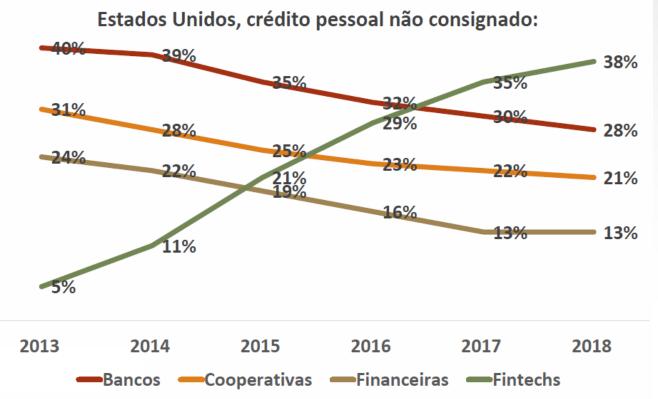
Promotores e Correspondentes Nacionais

São empresas prestadoras de serviços para Instituições Financeiras regulamentados pela **Resolução 3.954 do CMN.**

Seu objetivo social está vinculado à captação de clientes e propostas de produtos e serviços paras as Instituições Financeiras mediante o recebimento de uma comissão previamente estipulada.

Além disso, podem prestar serviços de cobrança, promoção de vendas e demais atividades focadas nas atividades relacionadas ao Mercado Financeiro.

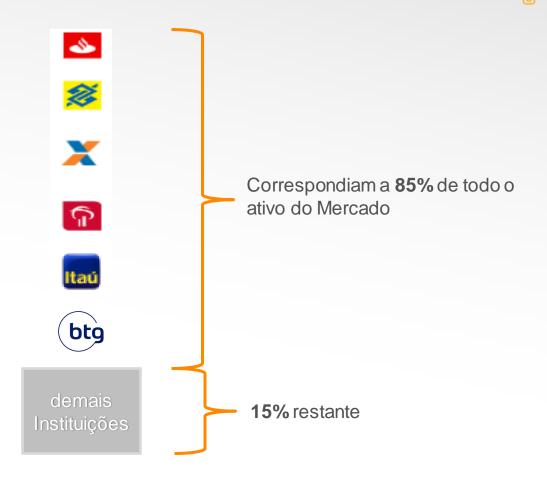
Revolução







Concentração





NOVO MODELO



Novo Modelo

PERNAMBUCANAS

Recursos da Conta Pernambucanas:

- Depósitos e saques ilimitados nas Lojas Pernambucanas;
- Pagamento de contas, boletos e tributos pelo celular;
- Recarga de celular por aplicativo;
- Saques e compras no Brasil e no exterior através de um cartão pré-pago;
- Transferências ilimitadas entre contas Pernambucanas:
- Transferências para outros bancos via TED;
- Transferência de dinheiro para até 5 cartões adicionais;
- Opções de investimentos;
- Saque nos caixas eletrônicos do Banco24Horas (tarifado);
- Depósito por boleto bancário (1 grátis por mês);
- Gerenciamento da conta pelo aplicativo da Pernambucanas;



Novo Modelo











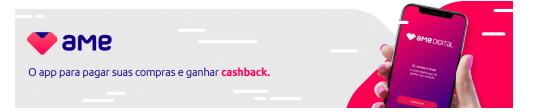




















PIX PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS "Me envia um dinheiro aí"





A implementação do ecossistema de pagamentos instantâneos no Brasil que iniciou em novembro de 2020, além de aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, tem o potencial de baixar o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes, bem como, promover a inclusão financeira e preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.



Tempo Real

a transmissão da ordem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o usuário recebedor ocorre em tempo real.



24 horas

disponível durante 24 horas por dia.



7 dias por semana

disponível 7 dias por semana e em todos os dias do ano.



QR CODE

via QR Code, um smartphone emite, por meio de um aplicativo, o outro lê e finaliza a transferência do dinheiro.



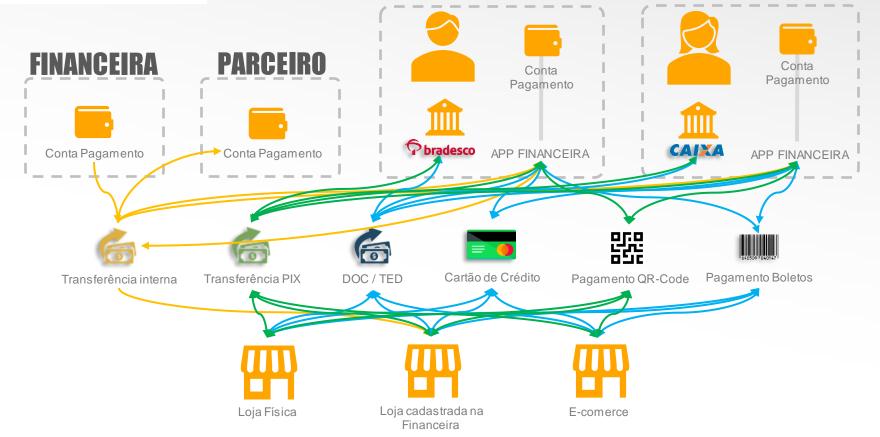
Saque no Varejo

clientes poderão sacar valores em estabelecimentos comerciais.



PIX e SPB







DREX

O REAL DIGITAL

"Uma plataforma inteligente e segura de negócios"







O que é Drex?

- É o real, a moeda brasileira oficial, com formato digital.
- Tem o mesmo valor e a mesma aceitação do real tradicional.
- Regulado pelo Banco central e emitido somente em sua plataforma.
- Tem as mesmas garantias e seguranças do real tradicional.
- Depende do banco ou de outra instituição para seu uso pelo cidadão.

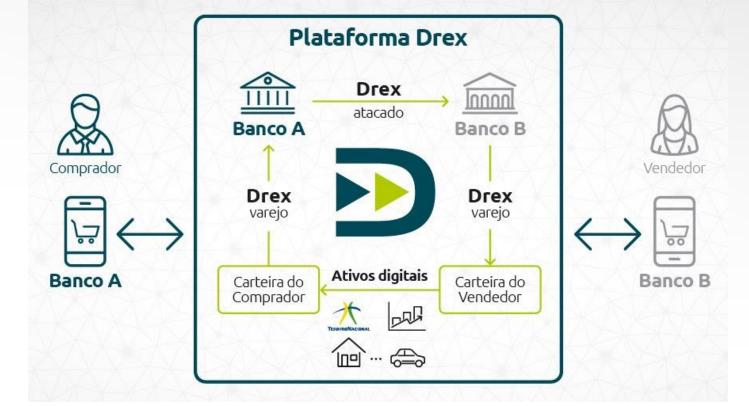


Como funciona o Drex?

O Drex vai permitir que vários tipos de **transações financeiras** seguras com ativos digitais e contratos inteligentes estejam à sua disposição. Esses serviços financeiros inteligentes serão **liquidados pelos bancos dentro da Plataforma Drex do Banco Central (BC),** que é um ambiente em desenvolvimento utilizando a tecnologia de registro distribuído (em inglês *Distributed Ledger Technology* – *DLT*).

Para ter acesso à Plataforma Drex, você precisará de um **intermediário financeiro autorizado**, como um banco. Esse intermediário fará a transferência do seu dinheiro depositado em conta para sua **carteira digital do Drex**, para que você possa realizar transações com ativos digitais com total segurança.

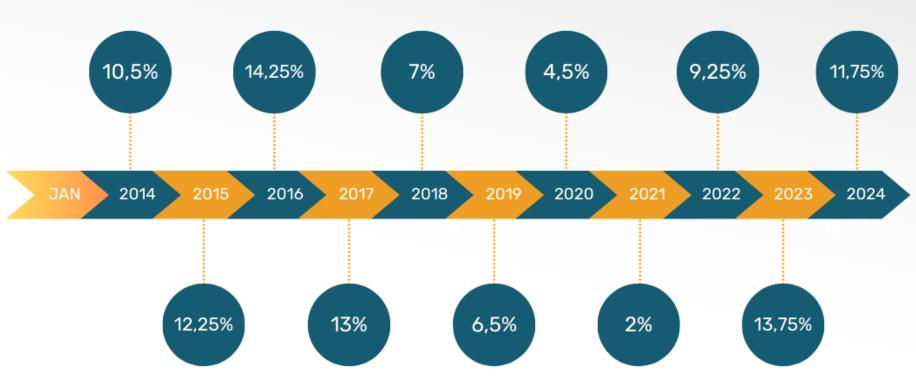




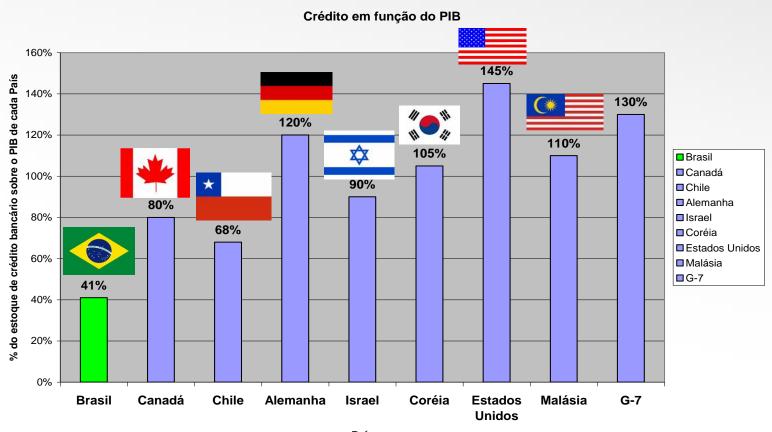


TAXA DE JUROS, COPOM, SELIC e SPREAD



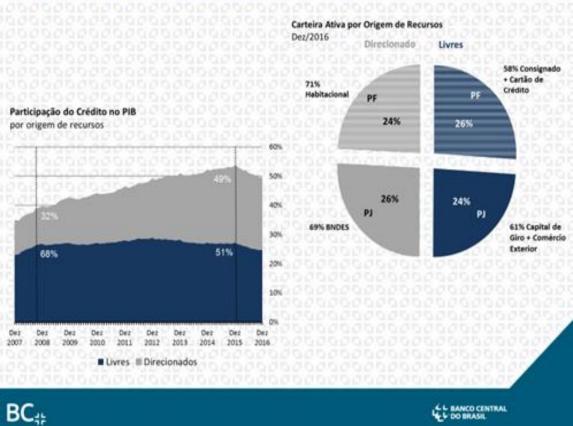


Crédito X PIX



Crédito

Créditos direcionados e livres





Spread do Crédito

Da "margem líquida" ao "spread"



Diferença importante: o spread se refere a contratos de crédito firmados em dezembro e a margem líquida se refere a toda a carteira do banco (estoque).

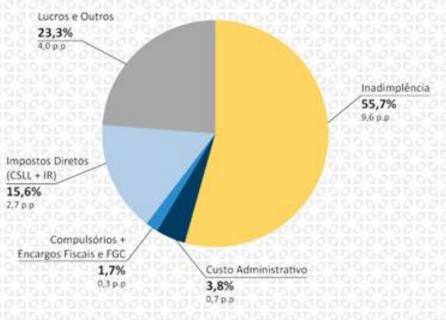




⊚ in

Spread do Crédito

Decomposição do spread: média 2011-2016



Escopo: Crédito total (livre + direcionado) - Bancos múltiplos e comerciais A diferença entre a soma das componentes e o total deve-se a arredondamento Números atualizados e revisados em 8.3.2017







Rua Antônio Carlos Berta, 475, Conj. 306

Bairro Jardim Europa

Porto Alegre/RS

55 51 3431-0242

damaplan@damaplan.com.br www.damaplan.com.br

